

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 10/2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ALTO
ALEGRE/RS.

Art. 1º Os subsídios estabelecidos para os Secretários do Município de Alto Alegre/RS, terão seus valores revisados a partir de janeiro de 2024 em 5,00% (**cinco por cento**).

§ 1º A revisão dos subsídios de que trata este artigo será concedida a partir de 1º de janeiro de 2024, passando a vigorar com o valor de:

I - Secretários Municipais: R\$ 6.130,39.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Alto Alegre/RS, 14 de DEZEMBRO de 2023

Fernando Luiz Puhl
Presidente do Poder Legislativo

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

Encaminho ao Plenário da Câmara Municipal, os Projetos de Leis Legislativos N.ºs 08/2023, 09/2023, 10/2023 e 11/2023, que se referem à Revisão Geral Anual dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, Presidente da Câmara e dos servidores do Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS.

Se optou por seguir o mesmo raciocínio adotado pelo poder executivo quanto a revisão concedida aos funcionários públicos municipais. Reajuste no montante de 5% sobre os vencimentos.

Face ao exposto, espero contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa Legislativa para promover a revisão mencionada e aprovar a matéria

Alto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2023.

Fernando Luiz Puhl
Presidente do Poder Legislativo